

# Multa de trânsito exige mais de um sinal de alteração psicomotora

12/08/2023

A [Resolução 432/2013](#) do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) traz um conjunto de sinais de alteração da capacidade psicomotora normalmente encontrados no condutor e exige a presença de vários deles (ou seja, não só um) para comprovar tal situação.

fanjianhua/freepik



Resolução do Contran exige vários sinais de influência alcóolica para a autuação <sup>fanjianhua/freepik</sup>

Assim, a 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial de Belo Horizonte anulou uma multa por condução de veículo em estado de embriaguez e determinou que o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) archive o auto de infração de trânsito.

Representado pela advogada **Beatriz Mariano**, o condutor acionou a Justiça e alegou que não havia ingerido bebida alcóolica e não apresentava sinais de embriaguez.

O projeto de sentença foi elaborado pela juíza leiga Mariana Silva Borges e homologado pelo juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Como eles notaram, o boletim de ocorrência apontava que o condutor "não apresentava mais do que um sinal de influência alcóolica" ou qualquer sinal de "influência de substância psicoativa".

O documento, apresentado pelo próprio DER-MG, não esclarecia "em que consistiria o sinal de embriaguez" e não continha "maiores esclarecimentos acerca da autuação".

Assim, Mariana e Donizetti consideraram que o auto de infração era inválido, "pois não comprovada a materialidade do ato ilícito, deixando de especificar os sinais presuntivos da embriaguez do promovente".

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 5045145-79.2023.8.13.0024**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-12/multa-transito-exige-sinal-alteracao-psicomotora/>